

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Relações Interinstitucionais Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: -



## **EDITAL SETRI № 2/2022**

18 de julho de 2022

Processo nº 23117.051291/2022-14

# **OBJETO**: PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS ADOLESCENTES POLIGLOTAS EM CONTEXTO HÍBRIDO 2022/2

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014488/2018-88, que institui o Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas (ProInt), torna público o edital para inscrição de alunos do projeto de extensão Adolescentes Poliglotas (SIEX nº 25325), sob responsabilidade do ProInt.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital regulamenta a realização das inscrições do projeto de extensão Adolescentes Poliglotas em Contexto Remoto para o segundo semestre de 2022.
- 1.2 Poderão participar do projeto de extensão Adolescentes Poliglotas em Contexto Remoto estudantes que atendam os seguintes requisitos:
  - Na data do início do projeto, tenham entre 11 e 14 anos;
  - Comprovem estar cursando os anos finais do ensino fundamental (6º a 9º anos);
  - Tenham disponibilidade de frequentar 1:30 horas de aula on-line semanais no "Jitsi", em dias e horários indicados pela coordenação do projeto;
  - Tenham disponibilidade de participar de quatro encontros presenciais no semestre, em dias e horários indicados pela coordenação do projeto;
  - Tenham disponibilidade de dedicação de 2:30 horas semanais para as tarefas de casa, realizadas em computador (jogo educacional), no ambiente virtual Moodle (atividades on-line) e na apostila específica do curso;
  - Comprometam-se com as normas do projeto, a partir de assinatura de termo de compromisso;
  - Tenham o consentimento de seus responsáveis para participação, a partir de assinatura de termo de compromisso.
- 1.3 Ao se inscrever, os estudantes e seus responsáveis declaram que estão de acordo com as normas definidas pela coordenação do projeto.
- 1.4 O estudante não fará qualquer tipo de pagamento para a UFU para participar do projeto e não perceberá qualquer tipo de remuneração para sua participação.
- 1.5 O estudante não faz jus a benefícios, para sua participação.

1.6 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para as turmas de terça e quinta-feira, de 10:00 às 11:30, 25 (vinte e cinco) vagas para as turmas de terça e quinta-feira, de 13:30 às 15:00, e 25 (vinte e cinco) vagas para as turmas de terça e quinta-feira, de 15:30 às 17:00.
- 2.2 O preenchimento das vagas seguirá a sequência de inscrições, por horário, sendo que os primeiros na lista de inscrição terão preferência.

#### 3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 Serão reservadas 10% do número total de vagas, ou seja, 7 (sete) vagas, para estudantes com necessidades educacionais especiais e em situação de refúgio, respectivamente, 4 (quatro) e 3 (três) vagas.
- 3.2 São considerados estudantes com necessidades especiais, deficientes físicos, pessoas com baixa visão, visão monocular, cegueira, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, déficit de atenção, autismo e similares, devidamente comprovadas por laudo ou pareceres médicos.
- 3.3 São considerados estudantes em situação de refúgio aqueles de nacionalidade de países reconhecidos como em situação de refúgio, devidamente comprovado por documentação oficial.
- 3.4 As inscrições de candidatos às 4 (quatro) vagas para estudantes com necessidades especiais e 3 (três) vagas para estudantes em situação de refúgio serão analisadas a partir de upload de documentação comprobatória no formulário de inscrição.
- 3.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, elas serão automaticamente transferidas para os demais estudantes inscritos.

#### 4. DAS ATIVIDADES OFERECIDAS

- 4.1 Essa é uma ação de interface do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para contribuir para que os objetivos do Programa de Formação para Internacionalização (ProInt) sejam atingidos. Trata-se do quarto ano da proposta de um curso de línguas e culturas estrangeiras, a saber espanhol, francês e inglês, voltado para adolescentes de 11 a 14 anos, da comunidade externa, cursando as séries finais do Ensino Fundamental. O objetivo geral do curso é que esses adolescentes se familiarizem com línguas e culturas estrangeiras de maneira a propiciar uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade. Para tanto, a proposta é de 60 horas de atividades no semestre. Os encontros síncronos no ambiente on-line serão ministrados nas línguas espanhola, francesa e inglesa, atribuindo 30 minutos para cada uma das línguas. Serão apresentados, ao longo do semestre, vídeos de estudantes internacionais e brasileiros com experiência em mobilidade na UFU (cujas línguas maternas são essas em questão).
- 4.2. Os objetivos específicos do projeto são: oferecer um curso das línguas espanhola, francesa e inglesa para adolescentes de 11 a 14 anos cursando entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental II; explorar aspectos culturais de países hispanófonos, francófonos e anglófonos durante o referido curso; promover a interação entre estudantes internacionais em mobilidade na UFU e os participantes do projeto; propor atividades pedagógicas inovadoras e de experiências educativas e avaliar a qualidade dessas atividades.

4.3. A participação nos encontros presenciais, nos plantões de tarefas e nas aulas on-line síncronas, seguindo calendário em anexo, é obrigatória. A participação nas Rodas de Conversa é desejável, mas facultativa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão das 12 horas do dia 27 de julho de 2022, quarta-feira, até as 12 horas do dia 28 de julho de 2022, quinta-feira, e deverão ser feitas exclusivamente pelo link: https://forms.gle/GfDWBqqJYZtYBVsh9.
- 5.1.1 Candidatos deverão preencher o formulário e fazer o upload de documentos obrigatórios.
- 5.1.2 Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:
  - a. Cópia de documento de identidade (RG) ou de certidão de nascimento;
  - b. Cópia de documento comprobatório que o estudante está cursando as séries finais do ensino fundamental.
- 5.1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada.
- 5.1.4 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.
- 5.1.5 A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.
- 5.1.6 É OBRIGATÓRIA a presença do estudante E de um de responsáveis no ato da entrega da apostila e da assinatura do termo de compromisso, caso o estudante inscrito seja selecionado para uma das vagas, em horário agendado para o dia 09 de agosto de 2022, terça-feira, nos horários de 10:00, 13:30 ou 15:30, dependendo a turma para a qual o estudante inscrito seja selecionado.
- 5.1.6.1 A apostila é item obrigatório para a participação do aluno no curso. Excepcionalmente, será autorizada a impressão pelos responsáveis pelo estudante, a partir de justificativa devida.
- 5.1.6.2 Excepcionalmente, por restrições sanitárias (pandemia) o item 5.1.6 será flexibilizado e comunicado a tempo.
- 5.1.7 Faz-se necessária uma conta de 'gmail' para a inscrição, devido à limitação da plataforma para upload de arquivos com outros tipos de conta de e-mail.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado do processo de inscrição será via e-mail e Whatsapp indicados no formulário de inscrição, informando posicionamento na lista de inscritos ou de espera, no dia 03 de agosto de 2022, quarta-feira.
- 6.2 Caso o inscrito selecionado não confirme sua participação, em resposta à mensagem de sua aprovação, no prazo de 24 horas, até o dia 04 de agosto de 2022, quinta-feira, a vaga será automaticamente transferida para o estudante que esteja na sequência na lista de espera.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os inscritos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no projeto, respeitada a ordem de inscrição.
- 7.2 A coordenação do projeto se reserva o direito de aproveitar a lista de espera em novas edições, à sua discrição.
- 7.3 O participante perderá sua vaga caso não cumpra as normas estabelecidas pelo projeto ou tenha faltas consecutivas, sem devida justificativa.

7.4 Ao final da participação no projeto, o estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação, caso complete, no mínimo, 75% de assiduidade nas atividades e 60% de nota nas tarefas no ambiente virtual de aprendizagem.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho**, **Diretor(a)**, em 18/07/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3768914** e o código CRC **E611757A**.

#### **ANEXOS AO EDITAL**

O calendário de atividades do segundo semestre de 2022 está anexo ao edital.

**Referência:** Processo nº 23117.051291/2022-14 SEI nº 3768914